



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 149/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº128 DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA: 11/10/22

PARECER FAVORÁVEL.

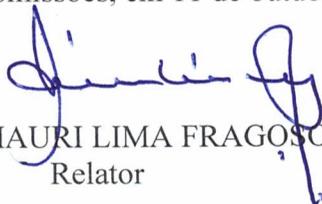
EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de professor de pedagogia.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

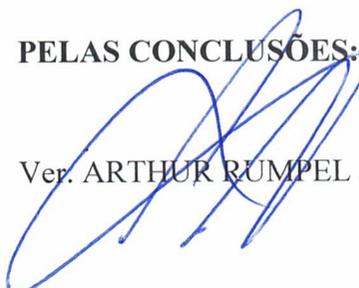
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2022 .



Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:



Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELA

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 626
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.434.22 Pag. 104
Data 13/10/22


RUBRICA

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº146/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº128, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA: 11/10/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de professor de pedagogia.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de de contratar até o dia 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, devido ao excepcional interesse público 1 Professor de Pedagogia, com remuneração equivalente ao Nível 1, ou seja Piso Salarial Nacional do Magistério -20 h semanais a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº128, de 04/10/22, é de competência do Executivo Municipal, não necessita de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro devido que a remuneração não ultrapassará 30 vezes o menor padrão do município conforme determina o art. 16 da LDO.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2022.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

